

Relatório Mensal- Agosto 2013



Agosto 2013

Mesa Diretora

José Américo

Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Marco Aurélio Cunha

1º Vice Presidente

Aurélio Miguel

2º Vice Presidente

Claudinho de Souza

1º Secretário

Adilson Amadeu

2º Secretário

Gilson Barreto

1º Suplente

Dalton Silvano

2º Suplente

Corregedoria

Rubens Calvo

Corregedor Geral

Demais Integrantes:

Alfredinho

Mario Covas Neto

José Police Neto

Milton Leite

Roberto Tripoli

Paulo Frange

Agosto 2013

Colaboradores

Fábio Pierdomênico

Ouvidor do Parlamento

Francisca Ramos de Queiroz

Ouvidora Adjunta do Parlamento

Danielle P Stivanin

Procuradora Legislativa

Equipe Técnica

Daiane Fernandes do Vale

Eliete Andreoli Padovani

Fátima Fungaro

Luiz Gabriel de Pieri

Estagiários

Amanda Brito Rocha (Psicologia)

Anna Carolina Marçal (Psicologia)

Carolina do Prado Puerta (Comunicação Social -Mercadológica)

Diego Ferreira da Silva (Direito)

Diogo Prado Cavalcanti de Oliveira (Ciências Sociais)

Francisco Alencar Pimenta (Psicologia)

Isadora Silva Teles de Menezes (Relações Públicas)

Jéssica Barbosa Alves (Jornalismo)

Kauane Karoline Mateus (Jornalismo)

Monica Aparecida de Jesus Araújo (Jornalismo)

Tamas Istvar Agardi (Direito)

1. Apresentação

O presente relatório é o resultado do trabalho realizado pela Ouvidoria do Parlamento no que tange a cumprir a Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011, Lei de Acesso à Informação (LAI). É norteado pelo princípio da publicidade garantido no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal. Busca também cumprir os requisitos do Programa de Dados Abertos instituído pelo Ato Legislativo 1.156/2011, da Câmara Municipal de São Paulo.

Por meio da Ouvidoria Parlamentar e em conformidade com o Ato 1.231/2013 da Mesa, a Câmara Municipal de São Paulo **PUBLICA** o **RELATÓRIO MENSAL DE AGOSTO DE 2013**, o qual disponibiliza informações relativas às tratativas das demandas do mês citado, trazendo a quantidade de pedidos de informação recebidos no período por meio do Sistema de Informação ao Cidadão e do Sistema de Atendimento da própria Ouvidoria Parlamentar.

A Ouvidoria é, assim, a porta de entrada para as solicitações relativas à LAI, assumindo também o gerenciamento dessas demandas e as tratativas no seu fluxo de atendimento. Para tanto, busca criar ferramentas que possam criar a agilidade no atendimento das demandas solicitadas ao Parlamento. A ferramenta criada, por ora, é o endereço eletrônico: sic@camara.sp.gov.br, pelo qual o cidadão pode tirar suas dúvidas sobre a implementação da LAI no Poder Legislativo, assim como requisitar dados.

2. Lei de Acesso à Informação (LAI)

Sancionada em novembro de 2011, a Lei de Acesso à Informação (LAI) obriga municípios, Estados e União a tornar público seus dados, admitindo o sigilo apenas como exceção. Com isso, ficou estabelecido que os órgãos públicos dos três poderes e das diferentes esferas governamentais, assim como órgãos da administração indireta e organizações que recebam dinheiro público, têm a obrigação de divulgar integralmente as informações de interesse público pela internet, cumprindo o princípio da transparência ativa.

Ao mesmo tempo em que prevê que os gestores passem a publicar seus dados de forma a facilitar seu acesso pela sociedade civil, a LAI criou mecanismos de transparência passiva para que qualquer cidadão possa solicitar dados adicionais, estipulando prazo máximo de 20 dias, prorrogáveis por 10 dias para o órgão responder como poderá ser acessada a informação desejada ou mesmo fornecer a mesma. Garante também ao cidadão recursos em 1ª e 2ª instância.

Em vigência há um ano, a Lei 12.527/2011 já é totalmente respeitada pela Câmara Municipal de São Paulo, que é pioneira entre as casas legislativas do país na implementação de uma política de transparência.

O Portal da Transparência do legislativo paulistano oferece amplo acesso a documentos sobre contratos, despesas e atividades parlamentares, assim como a possibilidade de requisitar informações adicionais que não estejam sob sigilo.

Dessa forma, o cidadão pode solicitar junto ao Parlamento toda informação que esteja sujeita à publicidade como informação produzida ou acumulada por órgãos e entidades públicas; informação produzida ou mantida por pessoa física ou privada que possua vínculo com órgãos e entidades públicas; informação sobre atividades de órgãos e entidades, inclusive sua política organizacional e serviços; informações pertinentes ao patrimônio público, utilização de recursos públicos, licitação e contratos administrativos; informações sobre políticas públicas, inspeções, auditorias, prestações e tomadas de contas.

O Ato 1.156/2011 da Mesa Diretora da CMSP dispõe sobre os padrões técnicos do formato aberto que os dados devem ser entregues, norteados pelas definições adotadas Open Knowledge Foundation e pelo Consórcio W3C (World Wide Web Consortium, consórcio fundado por Tim Bernes Lee, em 1994, que procura desenvolver recomendações para a produção de informação via web), ambas instituições referência em dados abertos internacionalmente.

3. Dados abertos e sua inerência à transparência pública

Falar de dados abertos tem se tornado cada vez mais comum no que tange à promoção da transparência pública, seja ela passiva ou ativa, pois para que haja a efetivação do controle social é necessário que haja informação que fomenta o monitoramento do mesmo. Ter acesso à informação é, assim, uma das condições básicas para se exercer o controle social. Segundo a Constituição Federal, todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado.

Sendo assim, o Programa de Dados Abertos instituído pelo Ato 1.156/2011 da CMSP vêm ao encontro da implementação da LAI na maneira que garante que os dados apareçam de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão, além de estipular formatos abertos e que facilitem a análise. Os metadados (úteis para identificar, localizar, compreender e gerenciar os dados) também devem estar disponíveis, assumindo assim a responsabilidade de garantir o princípio da publicidade das informações de interesse público, entregando aos cidadãos dados em formatos abertos.

O conceito de dados abertos aceito pelo Parlamento da cidade de São Paulo é o conceito adotado pela comunidade mundial, baseado no trabalho de um grupo de especialistas denominado OpenGovData.

4. O papel da Ouvidoria do Parlamento na implementação da LAI

A Câmara Municipal de São Paulo instituiu pela Lei 15.507/2011 a Ouvidoria do Parlamento, cuja missão é ser o canal de comunicação permanente e universal entre o cidadão e a Casa. Colocada a serviço do interesse público, colabora para a transparência das ações e para a formação de uma cultura que respeite os direitos humanos, promova a cidadania e a democracia.

Por meio da Ouvidoria, as pessoas podem se manifestar e ajudar a manter o que está dando certo e a mudar o que pode ser melhorado ou aprimorado. Desta forma, a Ouvidoria foi escolhida pela Casa para gerenciar o SIC – Serviço de Informação ao Cidadão, garantindo assim o acesso às informações a que qualquer cidadão tem direito à consulta, conforme art. 5º do Ato 1.231/2013 da Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Paulo.

Desta forma, em conformidade com o § 1º e § 2º do artigo 30 da Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011, fica à disposição de toda a sociedade a consulta pública dos dados na sede do legislativo paulistano através da Ouvidoria do Parlamento.

5. Relatório

No período de agosto de 2013, compreendido entre 1/8/2013 e 31/8/2013, foi registrado na Ouvidoria da Câmara Municipal de São Paulo o total de **6 (SEIS)**

MANIFESTAÇÕES, que estão estritamente relacionadas à Lei de Acesso à Informação, independentemente do tipo de veículo para tal fim.

Nesse mesmo período não houve solicitações passíveis de **CLASSIFICAÇÃO SIGILOSA**, em conformidade com o artigo 23, da Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011 e pelo Ato Legislativo 1.231/2013 da Câmara Municipal de São Paulo, sendo que todas as solicitações foram integralmente **ATENDIDAS**.

5.1 Demandas do Mês

As demandas de maior interesse no mês de Agosto de 2013 foram as seguintes:

- ✓ Estrutura da Câmara Municipal de São Paulo (RH - Recursos Humanos): atribuições e competências; data de criação da unidade; norma que cria a unidade; normas que regulamentem o funcionamento da unidade; nome e cargo dos servidores que atuam na unidade; nome, cargo e e-mail e telefone do responsável pela unidade;
- ✓ Dados dos vereadores, como por exemplo: endereço eletrônico (sites oficiais/e-mail); telefone de contato; número do gabinete;
- ✓ Ausência de inclusão de PL (Projeto de Lei) contendo os devidos encaminhamentos propostos;
- ✓ Presença dos vereadores em audiências públicas ocorridas no 1º semestre de 2013;
- ✓ Gratificação de Incentivo à Especialização e Produtividade da CMSP;
- ✓ Lista contendo nome dos parlamentares que exerceram mandato no 1º semestre de 2013.

5.2 Tabelas e Gráficos

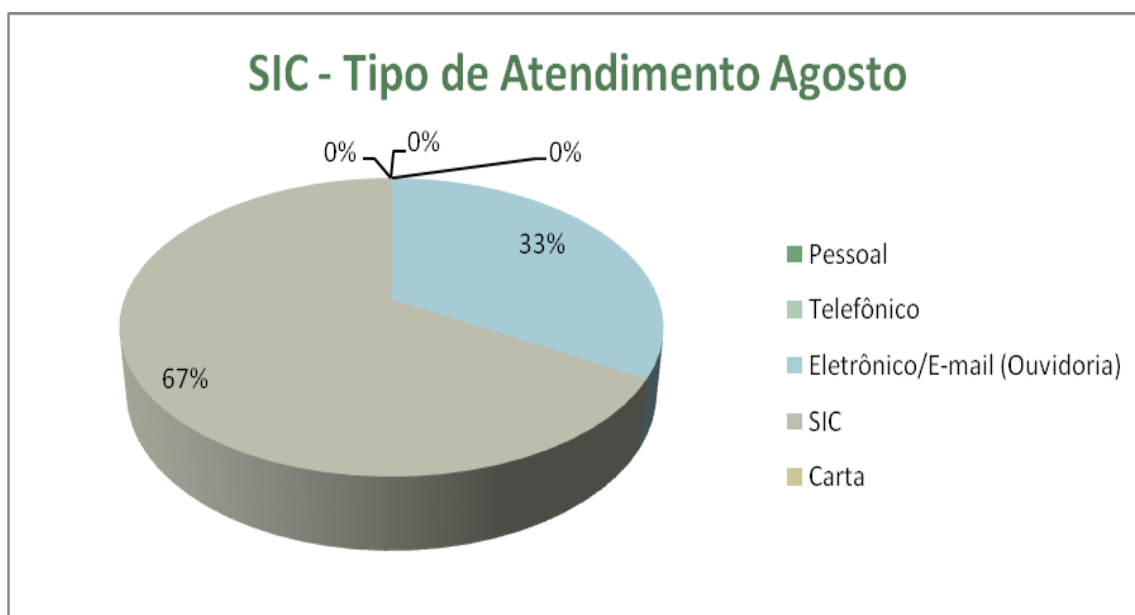
Quadro I

SIC - Tipo de Atendimento	AGOSTO 2013
Pessoal	-
Telefone	-
Eletrônico/E-mail (Ouvidoria)	2
SIC	4
Carta	-
Total	6

* Manifestações relacionadas à Lei 12.527/2011 *independentemente* do tipo de veículo para tal fim.

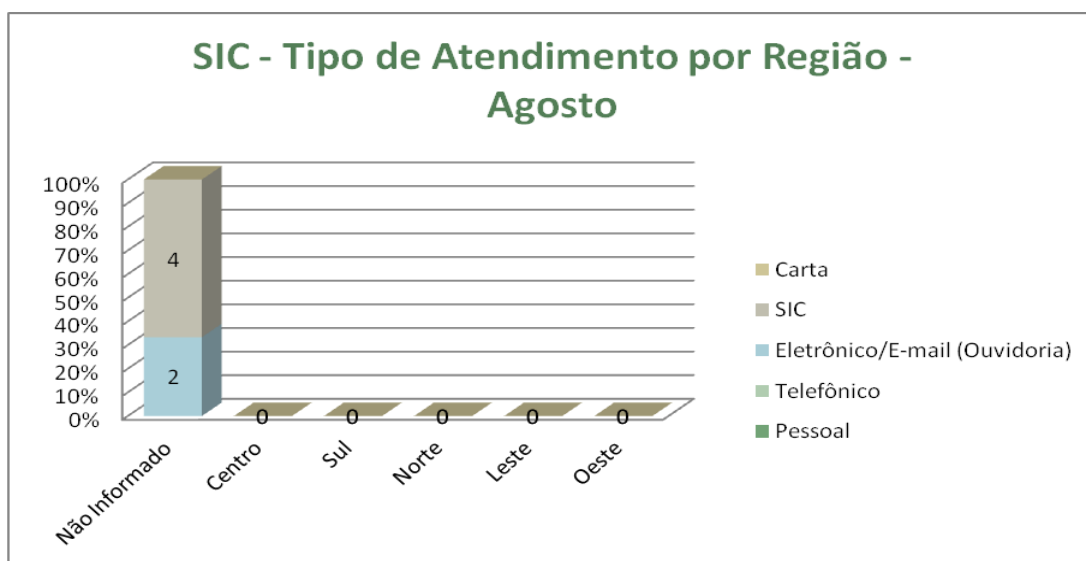
Representadas graficamente da seguinte forma:

Gráfico I



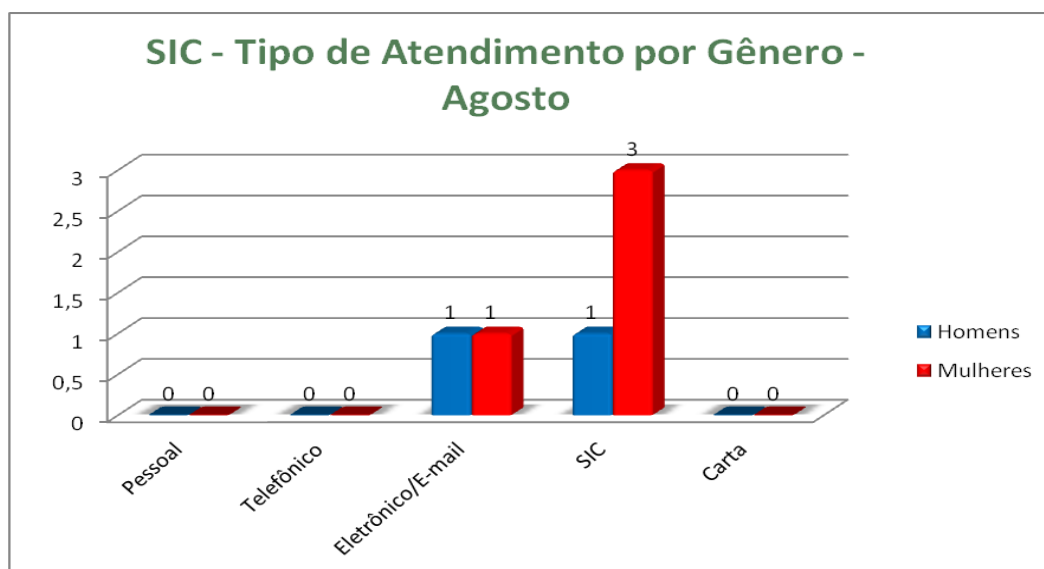
* Manifestações relacionadas à Lei 12.527/2011 *independentemente* do tipo de veículo para tal fim.

Gráfico II



* Manifestações relacionadas à Lei 12.527/2011 *independentemente* do tipo de veículo para tal fim.

Gráfico III



* Manifestações relacionadas à Lei 12.527/2011 *independentemente* do tipo de veículo para tal fim.

6. Protocolos Pendentes

Abaixo relação de protocolos pendentes e suas respectivas demandas:

Protocolos Pendentes até 31/8/2013

Protocolo	Assunto	Data	Classificação: LAI ou Ouvidoria	Data do encaminhamento para o setor	Período em aberto
18571	Solicitação de lista de nomes de parlamentares	22/8	LAI	29/7	9 dias
18635	Informação referente à Lei de Acesso à Informação	27/8	LAI	29/8	2 dias
18641	Solicita informações referentes aos parlamentares	27/8	LAI	27/7	4 dias

Fabio Pierdomenico

Ouvidoria do Parlamento, 2 de setembro de 2013.